**ATO DO PRESIDENTE Nº 34/17**

***Autoriza a abertura de Processo Administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para a Câmara Municipal de Miracatu/SP.***

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu/SP, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 25, inciso VII, alínea "b" do Regimento Interno e;

Considerando o Memorando nº 29/17 DIR.SEC, e considerando que o Contrato nº 04/2017, firmado com a empresa IPS Serviços de Limpeza e Conservação Eireli – ME, encerra-se no dia 31/07/2017;

Considerando a importância e necessidade da prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nesta Câmara Municipal de Miracatu/SP;

Considerando que esta Casa não possui mão de obra suficiente no quadro permanente, para realização deste serviço;

**RESOLVE**:

AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na Câmara Municipal de Miracatu/SP.

Miracatu, 12 de julho de 2017.

***VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ***
Presidente